



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 339/2021

Aprova Desmembramento de Terreno que
Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um imóvel com área total de 207.221,00m² (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e um metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº AV-3.34.650, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha 02F, localizado na Gleba A, Fazenda Boa Esperança, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, de propriedade de Everaldo Gravina Teixeira e Andrea Aparecida de Paiva Teixeira.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 01 de junho de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **02/06/2021** Edição **3021** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO Memorial Descritivo

Trata-se de desmembramento de um imóvel com área total de 207.221,00m² (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e um metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº AV-3.34.650, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha 02F, localizado na Gleba A, Fazenda Boa Esperança, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, de propriedade de Everaldo Gravina Teixeira e Andrea Aparecida de Paiva Teixeira, que é desmembrado 2 (duas) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

GLEBA A-1 = 24.336,00m²

Partindo do limite de confrontação com imóvel de Paulo Roberto Paschoalino e o imóvel de Pedro Aires Teixeira, ponto de COORDENADAS E=723.129,19 m e N=7.654.576,09 m (Projeção UTM, Fuso 23, Sul, Datum SIRGAS 2000), deste segue-se pela divisa com Pedro Aires Teixeira numa extensão de 147,64 metros e um azimute de 170°26'23"; mais 21,34 metros e um azimute de 139°53'40" até a divisa com a servidão de acesso na Gleba A-2, segue-se pela divisa desta com 103,77 metros e um azimute de 228°01'41", mais 5,58 metros e um azimute de 274°48'52", mais 192,92 metros e um azimute de 324°54'13" até a divisa com o imóvel Paulo Roberto Paschoalino, segue-se pela divisa deste com 86,79 metros e um azimute de 65°22'38", mais 84,18 metros e um azimute de 62°58'16" até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a Gleba A-1 com 24.336,00 m².

Declaração: A Gleba A-1 terá seu acesso por meio de Servidão de Acesso, localizada na Gleba A-2, com largura média de 10,50 metros e comprimento de 950,00 metros, servindo para acesso de ambas as glebas.

GLEBA A-2 = 182.885,00m²

Partindo do limite de confrontação com imóvel de propriedade de Paulo Roberto Paschoalino e a Gleba A-1, ponto de COORDENADAS E=722.975,30 m e N=7.654.501,67 m (Projeção UTM, Fuso 23, Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela divisa de Paulo Roberto Paschoalino numa extensão de 141,95 metros e um azimute de 243°25'12" até a divisa com o imóvel de Sucessor de Aristides Fernandes Guimarães, segue-se pela divisa deste com 59,19 metros e um azimute de 187°39'46", mais 135,61 metros e um azimute de 187°39'46", mais 33,79 metros e um azimute de 187°39'46" até a divisa com Rodovia Municipal Landim Teixeira, segue-se pela divisa desta com 27,57 metros e um azimute de 181°09'10", mais 6,66 metros e um azimute de 165°41'47", mais 19,64 metros e um azimute de 165°41'47", mais 10,89 metros e um azimute de 159°11'47", mais 6,61 metros e um azimute de 153°19'35", mais 14,08 metros e um azimute de 153°19'35", mais 24,08 metros e um azimute de 152°55'41", mais 8,14 metros e um azimute de 152°52'17", mais 8,55 metros e um azimute de 150°05'31", mais 105,25 metros e um azimute de 137°23'11" até a divisa com o imóvel de Edson Contin, segue-se pela divisa deste com 51,31 metros e um azimute de 70°17'38", mais 29,81 metros e um azimute de 113°08'23", mais 11,98 metros e um azimute de 134°35'12", mais 36,47





MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

metros e um azimute de $128^{\circ}34'21''$, mais 43,07 metros e um azimute de $115^{\circ}35'07''$ até a divisa com o imóvel de Sucessor de Francisco Cancela, segue-se pela divisa deste com 115,85 metros e um azimute de $32^{\circ}51'03''$ até a divisa com Luiz Geraldo Paro, segue-se pela divisa deste com 206,71 metros e um azimute de $32^{\circ}08'03''$, mais 55,37 metros e um azimute de $36^{\circ}49'19''$ até a divisa com o imóvel de Pedro Aires Teixeira, segue-se por esta com 45,20 metros e um azimute de $321^{\circ}43'58''$, mais 11,46 metros e um azimute de $312^{\circ}06'08''$, mais 17,09 metros e um azimute de $308^{\circ}42'06''$, mais 29,65 metros e um azimute de $309^{\circ}39'32''$, mais 9,93 metros e um azimute de $310^{\circ}15'48''$, mais 23,58 metros e um azimute de $309^{\circ}03'43''$, mais 32,48 metros e um azimute de $310^{\circ}38'28''$ até a divisa com a Gleba A-1, segue-se pela divisa desta com 103,77 metros e um azimute de $228^{\circ}07'48''$, mais 5,58 metros e um azimute de $274^{\circ}48'52''$, mais 192,92 metros e um azimute de $324^{\circ}54'13''$ até o ponto de partida desta descrição. Fica assim descrita a Gleba A-2 com 182.885,00 m².

Obs.: Deverá ser gravada na matrícula desta Gleba A-2, uma servidão de acesso à Gleba A-1, servidão de trânsito à Gleba A-1 e Gleba A-2. Nos termos do Código Civil, Lei Federal N.º: 10.406/2002, artigo 1378, a seguir descrita: Partindo da Rodovia Municipal Landim Teixeira, tem-se a servidão de acesso, assim descrita: 841,03 metros em sua margem esquerda confrontando com a GLEBA A-2, mais 9,11 metros confrontando com Paulo Roberto Paschoalino, mais 192,92 metros em sua margem direita confrontando com a Gleba A-1, mais 5,58 metros em sua margem direita confrontando com a Gleba A-1, mais 103,77 metros em sua margem direita confrontando com a Gleba A-1, mais 12,19 metros confrontando com Pedro Aires Teixeira, 749,94 metros em sua margem esquerda confrontando com a Gleba A-2, mais 39,86 metros confrontando com a Rodovia Municipal Landim Teixeira até o ponto de partida desta descrição. A Servidão de Acesso tem largura média de 10,50 metros e comprimento de 950,00 metros.